

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 117/2019-  
PROCESSO N.º 147520/2018 CHAM N.º 17/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Assistência social, **Sr. ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG: 11.902.625-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.883.668-07, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228, Sumaré, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511.156/0001-82, representada neste ato pela Presidente **Sr. Candido Osvaldo de Moura**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.920.659-6 e do CPF/MF nº 017.942.548-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de junho de 2019, que tem por objeto a execução do serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, atendendo 60 (sessenta) pessoas com deficiência e suas famílias para:

- I) Retificação no termo de colaboração do número do processo onde se fez constar o nº 544/2018 do processo administrativo onde o correto a se constar é nº 147520/2018 do processo licitatório.
- II) Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, com o valor mensal de **R\$ 3.828,00** (três mil e oitocentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor global de **R\$ 45.936,00** (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais).

SECRETARIA	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	6 MESES 2020	6 MESES 2021
SOCIAL	R\$ 45.936,00	R\$ 3.828,00	R\$ 22.968,00	R\$ 22.968,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 55, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SOCIAL	511-10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.5000288	R\$22.968,00	R\$ 22.968,00
VALOR GLOBAL			R\$ 45.936,00

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de junho de 2020

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Ds/CONT/JC





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

LETICIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG. 45.906.439-3

Ds/CONT/JC

